Lei N.º 1.098/2011

DENOMINA DE RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO A ATUAL VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO CONFORME ESPECIFICA CROQUI EM ANEXO.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, a atual via pública sem denominação, neste Município, a qual se denomina atualmente como sendo Estrada da Campininha conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de janeiro de 2011.

Gabriel Jorge Samaha
Prefeito Municipal